



REQUERIMENTO n.º 034/2026

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, e após ter ouvido o plenário, **REQUER** à Prefeita Municipal, Sra. Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva, a adoção das providências administrativas necessárias para a implementação de verba indenizatória destinada ao custeio das despesas de locomoção/transporte realizadas por meio de condução própria pelos(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde – ACS do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, especialmente após as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.014/2024.

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de garantir o cumprimento da legislação federal vigente, a qual passou a prever expressamente a possibilidade de concessão de indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que utilizam meio próprio de locomoção para o exercício de suas atividades.

Nos termos do art. 9º-H da Lei Federal nº 11.350/2006, compete ao ente federativo ao qual o servidor esteja vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o desempenho das atividades desenvolvidas no território de atuação. Ainda, com a alteração promovida pela Lei Federal nº 15.014/2024, passou-se a admitir expressamente a concessão de indenização de transporte como forma de ressarcimento das despesas suportadas pelos profissionais que utilizam veículo próprio no exercício de suas funções.

É de conhecimento público que os Agentes Comunitários de Saúde desempenham atividades essenciais junto à população, realizando visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, ações preventivas e promoção da saúde, muitas vezes necessitando percorrer longas distâncias diariamente para atender todas as áreas de abrangência.

Dessa forma, mostra-se imprescindível que o Município assegure condições adequadas para o exercício dessas funções, evitando que os servidores arquem, às suas próprias despesas, com custos inerentes à prestação do serviço público.

Assim, diante da relevância da matéria e do reconhecimento da importância dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde, requer-se o acolhimento da presente proposição e a adoção das medidas necessárias para a regulamentação e implementação do referido benefício em nosso Município.



Sala das Sessões em 18 de maio de 2026.

DILMA SEVERGNINI GRAF Vereadora Autora

